



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Autógrafo de Lei nº 04/71

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o projeto de Lei nº 04/71, a saber:

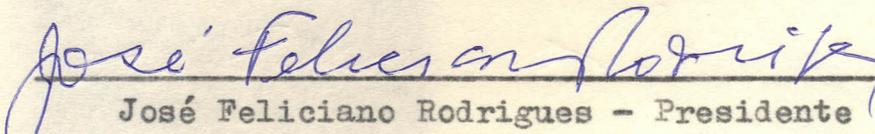
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a retenção, pelo Banco do Brasil S/A, na -
qualidade de Agente Financeiro do Programa de Expansão e -
Melhoria do Ensino Médio - PREMEM -, em contragarantia, das
parcelas do Fundo de Participação do Município de Ouro Prê-
to até o montante necessário a atender às obrigações da Mu-
nicipalidade estabelecidas na cláusula Terceira do Convê-
nio celebrado em 25 de março de 1971 e aprovado pela Reso-
lução nº 01/71 de 3 de abril de 1971 da Câmara Municipal -
de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 5 de abril de 1971



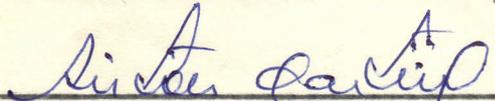
José Feliciano Rodrigues - Presidente



Theódulo Pereira - Vice-presidente



Vicente Pedrosa da Silva - 2º Vice-presidente



Airton Martins - 1º Secretário



Miguel Alves Pereira - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Continuação...

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de abril de 1971.

Silvério José Marotta

Silvério José Marotta - Diretor da
Secretaria da Câmara.